



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 070/98

Autoriza a abertura de crédito especial destinado a custear despesas com primeiro Rodeio Gaúcho de Turuçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a abrir crédito especial destinado a custear despesas com o evento tradicionalista denominado Primeiro Rodeio Gaúcho de Turuçu.

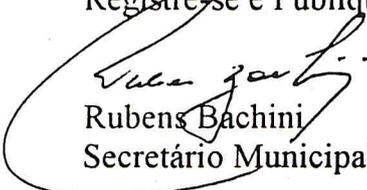
ART 2º - O valor que autoriza é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de fevereiro de 1997.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Adm. e Finanças